

LEI MUNICIPAL 1792/21, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoriza o Município, através do Poder Executivo Municipal, a realizar e custear despesas com as festividades alusivas ao Aniversário do Município, e dá outras providências.

DENILSON PAULETTI, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES NO EXERCÍCIO DO CARGO DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Município, através do Poder Executivo Municipal, autorizado a custear despesas com atividades sociais, culturais e recreativas em comemoração ao 25º Aniversário de Emancipação Politico-Administrativo de nosso Município.

Art. 2º - As atividades a serem custeadas pelo Poder Público Municipal, até o valor máximo discriminado, são as seguintes:

- a) Animação Musical, Montagem de Palco, Serviços Gráficos, Palestra.....R\$ 24.000,00
- b) Ornamentação.....R\$ 1.000,00
- c) Gêneros de Alimentação.....R\$ 7.500,00
- d) Materiais de Distribuição Gratuita.....R\$ 4.500,00

TOTAL MÁXIMO DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES.....R\$ 37.000,00

Art. 3º - As despesas autorizadas no art. 2º desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias e classificações funcionais:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.06. SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

2.007. Atividades da Secretaria

3.3.90.30.00.0000. Material de Consumo (100/7).....R\$ 8.500,00

3.3.90.32.00.0000. Material de distribuição gratuita (5547/7).....R\$ 4.500,00

3.3.90.39.00.0000. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (115/5).....R\$ 24.000,00

TOTAL MÁXIMO DAS DESPESAS COM AS ATIVIDADES.....R\$ 37.000,00

Art. 4º - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2021, um Crédito Especial no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), destinado ao pagamento de despesas com Material de Distribuição Gratuita, com a seguinte classificações funcionais e econômicas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.06. SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

2.007. Atividades da Secretaria

3.3.90.32.00.0000. Material de distribuição gratuita (5547/7).....R\$ 4.500,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$ 4.500,00

Art. 5º - Servirão de recurso, para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado no artigo 4º desta Lei, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias e elementos das despesas:

03. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

03.06. SETOR DE ATIVIDADES DA SECRETARIA

2.007. Atividades da Secretaria

3.3.90.39.00.0000. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (115/5).....R\$ 4.500,00

TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 4.500,00

Art. 6º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
RS, aos cinco dias do mês de novembro de 2021.

DENILSON PAULETTI,
Presidente da Câmara Municipal
de Vereadores no Exercício do
Cargo de Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 05.11.21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Secretário.